

Lei nº 3.428, 03 de julho de 2012.

Altera o art. 1º, da Lei nº 3.207, de 01 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.207, de 01 de fevereiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento / RS, como órgão financiador para obtenção de recursos para fins de asfaltamento da estrada Rincão/Amoras – TK 36 e área central da cidade.

§ 1º A obtenção de recursos junto a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento / RS, visa o asfaltamento da estrada Rincão/Amoras – TK 36, a recuperação da pavimentação asfáltica da Av. Lautert Filho, e asfaltamento da Rua General Osório;

§ 2º O limite do recurso financiado será no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo pagos pela Administração Municipal em até 05 (cinco) anos, conforme o que for estabelecido com a contratada;

I – Do valor total referido no § 2º, R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) será para o asfaltamento da estrada Rincão/Amoras – TK 36, mais o recurso próprio do Município no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para realização do mesmo, e o restante, R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), será para a recuperação da área central da cidade;

II – As obras previstas no § 1º, serão iniciados obedecendo a seguinte ordem:

- a) TK 36;*
- b) General Osório;*
- c) Av. Lautert Filho;*

§ 3º Sobre o valor financiado incidirão juros mais a avaliação da Taxa de juros a longo prazo – TJLP.”

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
03 de julho de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 085/2012

Taquari, 28 de junho de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que altera o art. 1º, da Lei nº 3.207, de 01 de fevereiro de 2011, que fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento / RS, como órgão financiador para obtenção de recursos para fins de asfaltamento da estrada Rincão/Amoras – TK 36 e área central da cidade.

No primeiro momento, a celebração do convênio pertencente a esta Lei, visava a contrapartida para a pavimentação asfáltica da estrada Rincão – Amoras, ligando a VRS 868 a RST 287. No entanto, sugerimos a substituição deste objeto do Plano de Trabalho de operação de crédito, para a recuperação da pavimentação asfáltica da Av. Lautert Filho, pavimentação da estrada Rincão/Amoras – TK 36 e asfaltamento da Rua General Osório. Salienta-se que o referido recurso já está aprovado por esta egrégia Câmara.

O motivo desta alteração deve-se para atender a complementação de documentos para verificação de limites e condições para realizar operação de crédito entre a Prefeitura Municipal de Taquari e a Caixa Estadual S.A./-"Agência de Fomento/RS, solicitada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Assim, certos do apoio desta Casa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Eli Amaral dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.